



SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

---

**RESOLUÇÃO nº 018/2022 - CMDCA**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DA REVISÃO DO PLANO DECENAL SOCIOEDUCATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourilândia do Norte/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei Municipal n. 648/2017, de 31 de março de 2017, através de deliberação do seu plenário, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto, cujo teor foi devidamente registrado na Ata de nº 017/2022-CMDCA, e:

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990);

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho, que regulamenta as atribuições do CMDCA

- RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar os nomes dos membros da comissão de revisão do plano decenal socioeducativo, a saber:

Arlete Alves de Carvalho – Pedagoga (Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes)

Cícera Pereira da Silva – Serviços Gerais (Escola Antônia Borges)

Cirlene Strapazzon – Psicóloga (CREAS)

Claudia Borges de Araújo – Secretária de Promoção Social (SMTPS)

Elisandra Neves da Silva – Assistente Social (CREAS)

Etni da Costa Veloso Oliviera – Coordenadora (Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes)

Eula Pereira dos Santos Lira – Assistente Social (Saúde)

Francinete Fernandes Coelho - Assistente Social (CREAS)

Gustavo Gomes de Almeida – Presidente (CMDCA)

Maria da Glória Brito dos Santos – Assistente Social (SMTPS)

Nilton Mariel Abranches da Silva – Coordenador (CAD Único)

Nilza Santana de Lima Oliviera – Pedagoga (CREAS)

Sidneya Rocha Luz – Coordenadora (CREAS)

Thaís Viana Paracarpos Mota - Assistente Social (CREAS)

**Art. 2º**- Esta comissão tem por finalidade traçar estratégias, num trabalho intersetorial, pelo período de 10 anos, para alcançar os objetivos das políticas públicas nas áreas de Assistência

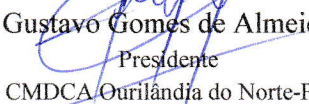



SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Lazer e de Segurança Pública voltadas à Criança e Adolescentes do município de Ourilândia do Norte-PA.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte, 09 de agosto de 2022.

  
Gustavo Gomes de Almeida  
Presidente  
CMDCA Ourilândia do Norte-PA

  
Publicado em 09 de agosto de 2022.  
Ana Maria de Oliveira de Jesus  
Secretária executiva do CMDCA